



PREFEITURA DE  
**IPORÃ**  
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 261/2026**

**AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL, SECID e Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3480 Página 236 Ano: XV

Data: 03/03/2026

II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;  
 III – Remeter, ao final, **relatório conclusivo** à autoridade instauradora, nos termos do Art. 252, indicando:

- a) Se o fato apurado configura ou não irregularidade;  
 b) Quais dispositivos legais eventualmente violados;  
 c) Se há presunção de autoria.

**Parágrafo único:** O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, não podendo propor penalidade, salvo a eventual abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 5º – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme Art. 253 da Lei nº 233/93.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.

Iporã – PR, 02 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador:2E6E9163

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 260/2026**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 246 da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando:

O relato formal da Diretora da Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, Sra. Lucimar Blieiro Mendes Evaristo;  
 O Ofício encaminhado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Luci Francisco Alves Bezerra;  
 O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;  
 A existência de indícios de conduta funcional inadequada por parte do servidor Aramilson Aparecido Francisco da Silva, que justificam a adoção de medida cautelar para resguardar a apuração dos fatos;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar o afastamento cautelar do servidor **ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº.077.xxx.xxx-31, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Guairá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, por **30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração**, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º – O afastamento tem natureza cautelar e tem por objetivo preservar a isenção e a regularidade da apuração administrativa em trâmite, não constituindo penalidade.

Art. 3º – O afastamento poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, incluído o prazo inicial, conforme previsto no §1º do Art. 246 da Lei Municipal nº 233/93, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Registra-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.

Iporã – PR, 02 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador:E7B3CB4B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 261/2026**

**AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL, SECID e Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rosane Silva Dos Santos  
 Código Identificador:133B1CC1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 262/2026**

**AUTORIZA O SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL, SECID e Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de março de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal